



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.029, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

EULÁLIO ILEK (POLACO), Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado, a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento em vigor:

0206	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
020605	CRECHE	
12.365.0015.1.016	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00 (77)	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com recursos oriundos da Secretaria Estadual de Assistência Social, objeto do Convênio (Processo n.º 0646/2005), visando à transferência de recursos financeiros para a reforma da creche municipal.

Artigo 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Março de 2007.

EULALIO ILEK (POLACO)

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 22 de Março de 2007.
/acm.